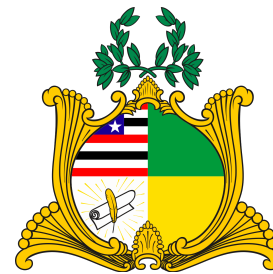




# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 722 :: QUINTA, 21 DE JULHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

## SUMÁRIO

| Descrição                                         | Página |
|---------------------------------------------------|--------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD..... | 1      |
| AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA. ....      | 1      |
| PORTARIA Nº 105/2022/DIÁRIAS .....                | 2      |
| PORTARIA Nº 106/2022/DIÁRIAS .....                | 3      |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

de 29 de julho de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no endereço indicado no item 2.1.

#### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de imóvel para instalação e funcionamento do maquinário necessário a confecção de bloquetes, pertencentes a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

1.2 O imóvel deverá ter as seguintes características:

- Área do Imóvel: área aproximada de 800 m<sup>2</sup>

- Estrutura Suficiente para comportar o maquinário e a estrutura para o desempenho das atividades administrativas necessárias ao funcionamento do local. O imóvel poderá atender parcialmente às características supracitadas, desde que exista viabilidade para proceder sua expansão.

#### 2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os proponentes deverão protocolar a proposta na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão-MA., e cujo envelope deverá conter:

*A/C Comissão de Licitações Permanente.*

### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, por intermédio do Secretário, JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL, torna público que necessita adquirir um imóvel, para a instalação de maquinário necessário a confecção de bloquetes, pertencente a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

A justificativa é fundamentada na dificuldade que o Município tem em encontrar imóveis com as características para ser implantada determinada unidade.

Por estas razões, para a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessário aquisição de um imóvel próprio, para não inviabilizar as finanças, ao realizar locações e posteriores reformas.

O recebimento dos envelopes, contendo a proposta de cada interessado, deverá ocorrer no período de 19 de julho de 2022,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ae2cba358469d6e848a3fe0e944cc6bd3a1cf85  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Proposta para Aquisição de Imóvel Para Instalação de Unidade Básica de Saúde.**

- 2.1 As propostas deverão conter: nome completo, número do RG. e CPF, endereço, informações bancárias, estado civil, (pessoa física, se casado os dados do cônjuge devem constar da proposta, bem como, sua anuência, através de documentos anexados à proposta), descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes, bem como, projeto onde constem:

-Plantas Baixas: com todas as medidas dos cômodos e paredes, e área dos compartimentos;

-Documentações do Imóvel: documentação dominial, ou seja, habite-se, Escritura Pública e Certificado atualizado do RGI (Registro Geral do Imóvel) livre de quaisquer ônus.

A análise da documentação pertinente ao imóvel e ao proprietário, bem como a verificação do imóvel quanto ao atendimento das necessidades exigidas pela Secretaria Municipal de Administração, não implicará em direito a formalização ao negócio. Cabe mencionar ainda que o procedimento será realizado por meio da Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei 8.666/1993.

**JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**

Secretário Municipal de Administração

Portaria 055/2021.

**PORTARIA Nº 105/2022/DIÁRIAS**

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Governo: João Vitor Sousa Justino*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - (composição do valor: 3 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor **João Vitor Sousa Justino**, Secretário Governo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, matrícula nº 1781-1, portador do CPF nº **xxx.605.823-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

**§ 1º.** A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, com a finalidade de participar da Assembleia Ordinária do Fórum de Ong's LGBTQIA+ do Estado do Maranhão, no período de 22 a 24 de julho de 2022.

**§ 2º.** O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JULHO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.



**JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

### **PORTARIA Nº 106/2022/DIÁRIAS**

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Coordenador de Obras: Elandias Bezerra Sousa.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 3 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor **Elandias Bezerra Sousa**, Coordenador de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, matrícula nº 637-1, portador do CPF nº **xxx.622.541-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

**§ 1º.** A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar da Assembleia Ordinária do Fórum de Ong's LGBTQIA+ do Estado do Maranhão, no período de 22 a 24 de julho de 2022.

**§ 2º.** O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JULHO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98521-4266

**JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ae2cba358469d6e848a3fe0e944cc6bd3a1cf85  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

